AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.426.874 - SP (2019/0005199-7)

RELATORA	**:**	**MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	:	NELSON PERES
AGRAVANTE	:	TANIA REGINA GIUFFRIDA PERES
ADVOGADOS	:	FLÁVIO LUIZ YARSHELL - SP088098 HELOISA HELENA PIRES MEYER E OUTRO(S) - SP195758 ELIZANDRA MENDES DE CAMARGO DA ANA - SP210065
AGRAVADO	:	OSWALDO RIBEIRO DE MENDONCA ADMINIST. E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADOS	:	WALDEMAR DECCACHE - SP140500 LEOPOLDO GRECO DE GUIMARAES CARDOSO E OUTRO(S) - SP230646 JOSÉ LUIZ CARBALLO MENEZES - SP273580 JULIANA MARQUES NEGRINI - SP267178

DECISÃO

Em face das razões de e-STJ fls. 2757/2768, reconsidero a decisão agravada de e-STJ fls. 2753/2754, para conhecer do agravo interposto por NELSON PERES e OUTRA e determinar sua reautuação como recurso especial, nos termos do art. 34, XVI, do RISTJ.

Aguardem, pois, as partes o devido julgamento do recurso especial.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRA **NANCY ANDRIGHI**
Relatora